



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1634,**

09 DE NOVEMBRO DE 2011

**CRIA CARGO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 1237 DE 27/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a criar cargo no Quadro de Cargos de Provimento efetivo, previsto na Lei Municipal nº 1237, de 27.12.05 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município), conforme quantidade e função e padrão que segue:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Padrão</u>
01	Secretário de escola – 40 horas	12

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de novembro de 2011.

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 09/09/2011



## VILA FLORES - RS

### CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar serviços administrativos de escolas municipais, aplicando a legislação pertinente.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Integrar-se na comunidade escolar; colaborar na programação e realização de eventos de interesse da escola; preencher documentação solicitada pela direção da escola e outros órgãos educacionais; manter-se atualizado no conhecimento da legislação educacional vigente; manter atualizado o registro das atividades da escola e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter organizados os arquivos ativo e passivo da escola; responsabilizar-se, juntamente com a direção, por toda a escrituração escolar; atender o público em assuntos relacionados ao trabalho de secretaria; atender a solicitações da direção da escola; participar de reuniões e eventos programadas pela escola ou pelo CPM da mesma; executar outras tarefas correlatas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária normal: 40 horas semanais
- b) Lotação: Em Escolas Municipais

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução Mínima: Ensino médio completo.

*Pa*